



PREFEITURA DO
Paulista

O trabalho continua, pela cidade e por nós.

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 5.218/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAM, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo no que preceitua a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

EMENTA – Denomina de Antonio Mendes de Oliveira a Rua Solimões no bairro do Nobre, nesta Cidade e dá outras providencias.

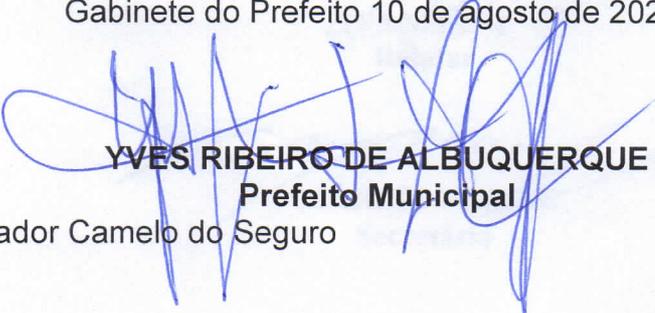
Artigo 1º - Fica denominada Rua Antonio Mendes de Oliveira no bairro do Nobre nesta Cidade, permanecendo Inalterado o CEP da referida rua.

Artigo 2º - Obriga-se a prefeitura municipal a dar ciência do teor desta Lei aos: CORREIOS, NEOENERGIA, OPERADORAS DE TELEFONIA, COMPESA, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, AO CADASTRO MUNICIPAL E AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DO PAULISTA.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 10 de agosto de 2023.


YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Camelo do Seguro